



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 13/2024 - DG/CM/RE/IFRN

22 de julho de 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA - TAI

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, e considerando a resolução Nº 14/2017- Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório-TAL, vem através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE - *Campus Ceará-Mirim*, torna público o Edital para Processo Seletivo de concessão de 1 (uma) bolsas de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI destinadas para estudantes que queiram atuar no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pelo NAPNE/CM, no âmbito da IFRN - *Campus Ceará-Mirim*.

1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI no ano letivo 2024, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pelo NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **RS\$400,00 (Quatrocentos reais)** mensais durante o período de acompanhamento do estudante tutorado. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação do NAPNE, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe do NAPNE, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e ou subsequente), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/CM.

2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR

- 2.1. O candidato deverá ser estudante regular dos cursos técnico, na modalidade presencial, do IFRN - Campus Ceará-Mirim;
- 2.2. Estar regularmente matriculado no curso de origem do aluno ao qual será tutor de aprendizagem, sendo assim, a vaga será preenchida nas seguintes condições:
 - 2.2.1. Estar regularmente matriculado no IFRN, cursando a partir ~~do 4º ano~~ do 3º e 4º ano do curso de Programação em Jogos Digitais no turno matutino.
- 2.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 7,0, nas disciplinas já cursadas.
- 2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo 15 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, no contraturno de seu curso.
- 2.5. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pela IFRN - Campus Ceará-Mirim;
- 2.6. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela

execução da atividade a ser desempenhada;

2.7. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 terão caráter eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: **22/07/2024 à 25/07/2024**

3.2 Para se inscrever no Processo Seletivo para atuação como TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVO o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScC6ILUI3YBZSwenacuKp3qT017G9IM3LIACsh-M9LF_chDZQ/viewform?usp=sf_link

3.3 **No ato da inscrição anexar a cópia do histórico acadêmico para análise via google forms.**

3.4 Serão convocados para entrevista, os candidatos que apresentarem rendimento acadêmico com média superior a 7 - já cursadas ao longo do curso para ser TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA;

3.5. Divulgação da lista de candidatos pré-selecionados para as entrevistas: **26/07/2024**

3.6 Entrevistas de seleção: **29/07 e 31/07/2024.**

3.7 O horário das entrevistas será divulgado após finalizado o período de inscrição, contendo o nome do candidato, horário e local da entrevista;

3.8 Para outras informações: **(84) 4005- 7824.**

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

4.2 Será automaticamente desligado do processo, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

4.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 3.2 e 3.3 serão submetidos a um processo seletivo simplificado composto por duas etapas, ambas com caráter eliminatório:

4.1 Análise do histórico acadêmico;

4.2 Entrevista pessoal, a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação a TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA e empatia com a temática Educação Inclusiva. A listagem com os candidatos pré-selecionados para as entrevistas será disposta no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim/>, às **14h do dia 26/07/2024**, com a data e o horário das entrevistas de cada candidato.

4.3 Os candidatos serão classificados de acordo com avaliação do histórico escolar, levando em consideração, as disciplinas cursadas somado a nota da entrevista pessoal.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O RESULTADO FINAL será disponibilizado no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim/>, e os murais do IFRN - Campus Ceará-Mirim, à partir das **13h do dia 01 de agosto de 2024.**

6. OBJETIVOS DA BOLSA

- a. Acompanhar os discentes nas disciplinas técnicas dos Cursos Técnicos Integrados em Programação em Jogos Digitais com necessidades educacionais específicas - NEE;
- b. Dar suporte de apoio técnico nas disciplinas técnicas e propedêuticas dos Cursos Técnicos Integrados em Programação em Jogos Digitais com necessidades educacionais específicas - NEE;
- c. Apoiar os discentes com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

- d. Atender, presencialmente, os discentes com necessidades educacionais específicas - NEE na busca de solucionar dúvidas técnicas e de conteúdos específicos da(s) disciplina(s);

7. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo passará a ter o seu desempenho acompanhado e avaliado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/CM. Caso apresente êxito satisfatório, o estudante permanecerá na função de tutor de aprendizagem por um período que durar a(s) disciplina(s).

7.2 O TAI tem os seguintes direitos e deveres:

a. Direitos:

- i. Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (trezentos reais);

b. Deveres:

- i. Cumprirá 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pela necessidade do aluno a ser acompanhado;
ii. Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus Ceará-Mirim, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando o aluno em suas atividades acadêmicas.

c. Atribuições:

1. Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das atividades acadêmicas e técnicas;
2. Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento;
3. Objetiva proporcionar ao aluno com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;
4. Atender ao aluno de forma presencial e remotamente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avaliar e selecionar materiais de apoio; apresentando materiais de apoio, que leve o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais e mais;
5. Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional;
6. Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento;

7.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador de Curso, Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE e Diretoria Acadêmica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão postas no site do IFRN - Campus Ceará-Mirim e nos murais do campus;

9.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.3. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - Campus Ceará-Mirim.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/CM e as Coordenações dos cursos.

9.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo II - Cronograma

Divulgação do Edital	19/07/2024
Período de Inscrições	22/07/2024 à 25/07/2024
Homologação das inscrições	26/07/2024
Divulgação do cronograma de entrevista	26/07/2024
Entrevistas	29 e 31/07/2024.
Resultado Final	01/ 08/ 2024
Homologação do resultado final	01/ 08/ 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 22/07/2024 16:03:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 730032

Código de Autenticação: e7d321c0ca

